



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 4.752 - terça-feira, 20 de dezembro de 2016

19 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

SECRETARIAS

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 651, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, Decreto Estadual 13.111/11, Decreto n. 7.761/98, Critérios de Cofinanciamento - 2016 da Rede Socioassistencial do Município de Campo Grande - MS, Deliberação n. 04/2016 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 4.497, de 22/2/2016 e Processo Administrativo n. 80378/2016-10.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento das despesas realizadas e a realizar, na manutenção e operacionalização da entidade, no desenvolvimento de ações sócio assistenciais no atendimento de média complexidade e pessoa com deficiência e suas famílias de acordo com o Plano de Trabalho aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 52.974,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais) em parcela única do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: U.O 08 244 294 4373 Elem. de Desp. 4450 4200 U.G 1630S FR 0249.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Ottão Pereira de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 653, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Camille Flammarion.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, art. 6 da Lei Municipal n. 5.640/15, Lei Municipal n. 5.749/16, Decreto n. 7.761/98, e Processo Administrativo n. 81118/2016-34.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a CONVENIENTE para despesas a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de material de custeio em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: U.O 220 8 244 285 4365 Elem. de Desp. 3350 4300 U.G 1131S FR 14.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o repasse da parcela única do recurso.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Gervásio Planer Traser.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 649, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Juliano Varela.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, art. 6 da Lei Municipal n. 5.640/2015, Lei Municipal n. 5.749/2016, Decreto n. 7.761/98 e Processo Administrativo n. 79625/2016-90.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a CONVENIENTE para despesas a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à aquisição de material de investimento em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: U.O 220 8 244 285 4365 Elem. de Desp. 4450 4200 U.G 1131S FR 14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será após recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Ivete Aparecida Grassi Navarro.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 650, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, Decreto n. 7.761/98, Deliberação n. 520/CMDCA/2016 e Processo Administrativo n. 79767/2016-84.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a Conveniente para despesa a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais) para custeio, a ser pago em parcela única, da fonte 0601 de acordo com o cronograma de desembolso em Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: Programa de trabalho 0601 8 243 286 4364 Elemento de Despesa 3350 4300, UG 1129S e fonte de recurso 06;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após o repasse da parcela única do recurso.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Ottão Pereira de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 655, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA e a ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, Decreto n. 7.761/98 e Deliberação 511/CMDCA/2016 e Processo Administrativo n. 79544/2016-90.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a Conveniente para despesa a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 38.882,40 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para custeio, a ser pago em parcela única, da fonte 0601 de acordo

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do PrefeitoOdimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Odimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Disney de Souza Fernandes
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Marcela Rodrigues Carneiro
Secretária Munic. de Educação.....Leila Cardoso Machado
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e AgronegócioDharleng Campos de Oliveira
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Rui Nunes da Silva Junior
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
.....Amilton Cândido de Oliveira
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
Secretária Munic. de Políticas para as MulheresLeyde Alves Pedroso
Secretário Municipal da JuventudeWilton Edgar Sá e Silva Acosta

Secretário Munic. de Segurança Pública.....Luidson Borges Tenório Noleto
Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Correa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Elidio Pinheiro Filho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....Emerson dos Santos Borges
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
.....Luiz Alberto Algaranhães Antunes
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Josmar Gonçalves Barbosa
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....

com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: Programa de trabalho 0601 8 243 286 4364 Elemento de Despesa 3350 4300, UG 1129S e fonte de recurso 06;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após o repasse da parcela única do recurso.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Elza Barbosa Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 654, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, art. 6º da Lei Municipal n. 5.640/2015, Lei Municipal n. 5.749/16, Decreto n. 7.761/98 e Processo Administrativo n. 79630/2016-20.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a Conveniente para despesas a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00, sendo R\$ 1.730,00 destinados à aquisição de material de custeio e R\$ 3.270,00 destinados a aquisição de material de investimento em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÕES: U.O 220 8 244 285 4365 Elem. de Desp. 3350 4300 U.G 1131S FR 14 e U.O 220 8 244 285 4365 Elem. de Desp. 4450 4200 U.G 1131S FR 14.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Maridalva Delfina Anuniação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 652, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e o Cotolengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, art. 6º da Lei Municipal n. 5.640/2015, Lei Municipal n. 5.749/2016, Decreto n. 7.761/98 e Processo Administrativo n. 81354/2016-97.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a Conveniente para despesas a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00, destinados a aquisição de material de custeio em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: U.O 220 8 244 285 4365 Elem. de Desp. 3350 4300 U.G 1131S FR 14.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o repasse da parcela única do recurso.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 648, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria de Políticas, Ações Sociais e Cidadania - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Lar do Pequeno Assis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal n. 3.452/98, art. 6º da Lei Municipal n. 5.640/2015, Lei Municipal n. 5.749/2016, Decreto n. 7.761/98 e Processo Administrativo n. 79627/2016-15.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros a Conveniente para despesas a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00, destinados a aquisição de material de investimento em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: U.O 220 8 244 285 4365 Elem. de Desp. 4450 4200 U.G 1131S FR 14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será após recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Arlene Aparecida Pinheiro Pires Domingues.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	12
ÓRGÃOS COLEGIADOS	12
PODER LEGISLATIVO	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016 AO CONTRATO n. 352, DE 3/12/2015.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI, e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, e da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98 e na Justificativa anexa ao Processo n. 38262/2015-14, Vol 02.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 352/2015.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 352/2015, em mais 12 (doze) meses, contados de 3/12/2016 a 3/12/2017.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 352/2015 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e Rodolfo Pinheiro Holsback.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016 AO CONTRATO n. 010, DE 3/12/2015.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação - IMTI, e a Fundação Municipal de Esporte - FUNESP e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98 e na Justificativa anexa ao Processo n. 22890/2015-70, Volume 2.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 010/2015.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 010/2015, em mais 12 (doze) meses, contados de 3/12/2016 a 3/12/2017.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 010/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal, Luiz Alberto Algaranhães Antunes e Rodolfo Pinheiro Holsback.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 01, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio - SEDESC e o Micro Empreendedor Peterson Vicente Medeiros do Couto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações posteriores, Legislação Complementar e Edital n. 02/2016 - processo de seleção de empresas e empreendimentos para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas - SMIE, Incubadora Municipal MARIO COVAS.
OBJETO: Regularmentar o uso, pela EMPRESA, de uma área de utilização de 70 m², denominada de sala n. 6 e os serviços oferecidos pela INCUBADORA para apoiar o desenvolvimento da EMPRESA, conforme plano de negócio apresentado e validado pela banca julgadora na modalidade “Incubação Residente”.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, em casos especiais e justificadamente ser prorrogado por até 6 (seis) meses.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e Peterson Vicente Medeiros do Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 02, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio - SEDESC e o Micro Empreendedor Felipe Flávio Martins Sabino.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações posteriores, Legislação Complementar e Edital n. 04/2016 - processo de seleção de empresas e empreendimentos para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas - SMIE, Incubadora Norman Edward Hanson.
OBJETO: Regularmentar o uso, pela EMPRESA, de uma área de utilização de 35 m², denominada de sala n. 4 e os serviços oferecidos pela INCUBADORA para apoiar o desenvolvimento da EMPRESA, conforme plano de negócio apresentado e validado pela banca julgadora na modalidade “Incubação Residente”.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, em casos especiais e justificadamente ser prorrogado por até 6 (seis) meses.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e Felipe Flavio Martins Sabino.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 03, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio - SEDESC e o Micro Empreendedor José Batista Souza.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações posteriores, Legislação Complementar e Edital n. 04/2016 - processo de seleção de empresas e empreendimentos para o Sistema Municipal de Incubação de Empresas - SMIE, da Incubadora Municipal Norman Edward Hanson.
OBJETO: Regularmentar o uso, pela EMPRESA, de uma área de utilização de 35 m², denominada de sala n. 6 e os serviços oferecidos pela INCUBADORA para apoiar o desenvolvimento da EMPRESA, conforme plano de negócio apresentado e validado pela banca julgadora na modalidade “Incubação Residente”.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e José Batista Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04, CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio - SEDESC, e o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul - CRC - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor.
OBJETO: O aconselhamento técnico aos empresários empreendedores incubados e aos empresários das regiões de abrangências das Incubadoras Municipais, por profissionais do CRC/MS, ora denominados ACONSELHADORES.
VIGÊNCIA: 1(um) ano, contado da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e Ruberlei Bulgarelli.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 05, CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio - SEDESC e o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul - CRA/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e legislação complementar em vigor.
OBJETO: O aconselhamento técnico aos empresários empreendedores incubados e aos empresários das regiões de abrangências das Incubadoras Municipais, por profissionais do CRA/MS, ora denominado ACONSELHADORES.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e Gracita Hortencia dos Santos Barbosa.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2016, AO CONTRATO n. 73, DE 5/3/2012.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação SEINTRHA e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e seu §1º, artigo 57, inciso II, artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 1788/2012-42.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do valor do Contrato n. 73, de 5/3/2012.
REPACTUAÇÃO: Ficam repactuados os preços unitários dos quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe, consoante a planilha de aditivo, integrante do presente instrumento, passando de R\$ 3.228.940,76, para R\$ 3.533.276,17.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 73/2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 19/9/2016 a 17/3/2017
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 73/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016, AO CONTRATO n. 235, DE 27/5/2011.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação SEINTRHA e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648/98, na Justificativa, na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 26519/2011-90.
OBJETO: A readequação dos quantitativos, sem alteração do valor avençado inicialmente do Contrato n. 235, de 27/5/2011.
READEQUAÇÃO: Ficam readequados os quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe, consoante a planilha de readequação física, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 8.504.453,88.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 235/2011 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 4.751 de 19/12/2016.

EDITAL DFMA N. 015/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, pelo presente Edital, disponibiliza a listagem abaixo em atendimento aos incisos III e V, do art. 4º da Lei n. 10.650, de 16 de Abril de 2003, referente ao mês de **AGOSTO de 2016:**

Notificação/ Auto de Infração	Notificado/ Autuado	Penalidade	Reinci- dência
441429	MINISTERIO DO EXERCITO	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO

441432	MINISTERIO DO EXERCITO	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441775	SOCIEDADE MIGUEL COUTO DOS AMIGOS DOS ESTUDANTES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441772	GERALDO BENTO FELIX DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441771	JOSE CARLOS DIAS	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441770	JORGE ELIAS ZAHARAN	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441767	ELIDIO JOSE DEL PINO	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441421	OLIVIA PEREIRA DE SOUZA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441398	APARECIDA GONCALVES DO PRADO SOUZA CAMPOS	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441439	PROCARDIO CENTRO CARDIO RESPIRATORIO LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441765	ANTONIO MANSOUR SAAD	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441476	CHANSIN GABRIEL LOPES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441452	DECELE TENORIO DA SILVA MEIER	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441463	ANTONIO CHEHADE IBRAHIM ELOSTA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441664	JIRO TSUGE	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441436	GERSON FERREIRA DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441763	WARLEY DE OLIVEIRA COSTA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441764	DOM COTA AGROPECUARIA LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441769	GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441768	JOSE ROBERTO DE JONAS BASTOS	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441766	LEANDRO JORGE PUXIAN	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441665	ARANTES & LIMA AUTOMOVEIS LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
442298	SERGIO RICARDO LADANYI MORAIS	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441668	LENIVALDO GONCALVES VASQUES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441669	ODEIR VIEIRA PEREIRA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
442301	ALCINDO SEVERINO DE LIMA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441667	SOCIEDADE IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441666	GILSON BATISTA DE SOUZA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441689	ITAMAR LELIS QUEIROZ	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441688	AGUIDA MARIA COSTA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441687	ANTONIA MORAES CORREA DA COSTA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441686	ROSENI SILVA RAMOS	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO

441704	MARCIANO MILESI	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441685	CELSO APARECIDO COVRE	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441697	JOAO MARTINS CID	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441698	PAULO LIMA DE MENEZES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441863	JOAO FAUSTINO DE LIMA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441728	VANDER LISBOA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441729	JOAO ROBERTO AMBROSIO	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441854	JOAO FAUSTINO DE LIMA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441860	JOAO FAUSTINO DE LIMA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441780	JOSE DUARTE FILHO	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
442303	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441762	ISAMELIA SARAVY SOARES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441759	ISAMELIA SARAVY SOARES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441721	MARIA APARECIDA FILHA DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
442337	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
442304	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441720	MARIA APARECIDA FILHA DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441727	CPL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441724	WILSON PAES DE OLIVEIRA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441715	JOSE FERREIRA BATISTA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441757	MERCEDES MARTINES GOMES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441725	AFONSINA RODRIGUES DI MASE	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
442299	ELIZABETH GONCALVES	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441717	ODILA SANTIAGO ANDRADES E OUT	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441722	WILSON SIMOES PESSOA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441714	IZAIAS PEREIRA DA COSTA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441713	HAMILTON CRIVELINI	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441733	MATEUS DIAS TARIFA LEMBI	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441399	ELETRO MECANICA LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441407	FABIO MARCELO DE PAULI	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441426	JOSE CARLOS MENDONCA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO

441418	JOSE CARLOS MENDONCA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441693	ALCIDES PEREIRA DE REZENDE	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441438	VALDECI POLEZEL	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441434	FRANCISCO MAXIMIANO DE ARRUDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441425	JOSE CARLOS MENDONCA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441422	JOSE CARLOS MENDONCA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441409	MARCELINO JULIO DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441673	JARDIM BATISTAO COM IMOB LTDA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441675	JUVANIRA FELIPE DA SILVA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441674	ADENILSON P DE ASSIS E OUTRA	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441950	ELIANE THEA LEITE	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441575	SANDRA RODRIGUES DA SILVA BORDENARUK	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
441577	JULIA ARAUJO MACHINSFG	Artigo 61 da Lei Municipal 2909/1992 (Por não conexão na rede pública de esgoto)	NÃO
11496	ANA MARIA FONTOURA DE FREITAS	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	NÃO
441361	Erondi Freitas do Amaral	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10510	Rejane Patrícia Toledo Bezerra	art. 35 inciso I do Decreto Municipal 7884/99	Não
441778	Cemitério Parque de Campo Grande Ltda ME	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441387	Madeiraira Viamonense Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10349	Danilo Shimabukuro	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
11210	Antonia Aparecida Guimarães	Art. 8º da Lei 2909/92	Não
442370	Alberto Galvão dos Santos ME	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Sim
10086	Severino Henrique do Nascimento	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10396	Camila Indiara Paiva de Oliveira	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441949	Sergio Ferreira Medardoni	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
11506	Luciana Rocha Garcia - Alegrete Eventos	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441574	Aurivan Fonseca da Silva	Art. 8º da Lei 2909/92	Não
10234	Associação dos Moradores do Setvillage 2	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10235	Associação dos Moradores do Setvillage 1	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
11312	Condomínio Edifício Residencial Village Bahamas	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441726	RA Pisos de Concreto Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441723	Jessica Gimenez Santana	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
11469	Condomínio Residencial Jardim Paulista II	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441716	Andrea Dibo	art. 35 inciso I do Decreto Municipal 7884/99	Não
11468	Condomínio Residencial Piazza Boulevard	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
11140	Alves & Mazina	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10089	Condomínio Residencial Veneza	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441676	Celina Silva Cordeiro	Art. 8º da Lei 2909/92	Não
441517	Condomínio Residencial Beta I	art. 35 inciso I do Decreto Municipal 7884/99	Não
438	Marcio da Silva Ferreira	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não

11514	Rodomaior Transportes Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441659	Capitalcar Serviços e transporte de cargas Ltda ME	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10236	Associação de Moradores do Setvillage II	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
11211	Residencial Rita Vieira Parque	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441777	Usimix Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441392	Perkal Automóveis Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441952	Salengue Indústria, comércio, importação e exportação de artefatos de aço Ltda - ME	Art. 76 c/c 77 da lei 2909/92	Não
11313	Urbano Leôncio Farias	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
492	DDSul Saneamento Ambiental Ltda EPP	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
595	Condomínio Residencial Nova Hungria	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
10084	Pedro Allan Ribeiro L. de Lima ME	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441393	Jose Veridiano da Silva Machado	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441518	Copralon - Comercial de Produtos Alimentícios Londrina Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441482	Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441483	Selco Engenharia Ltda	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não
441385	Pantanal Pneus Ltda ME	art. 35 inciso II do Decreto Municipal 7884/99	Não

Campo Grande, 15 de Dezembro de 2016.

Salvador Barbosa Irala

Diretor do Departamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
DLMA/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 36 C/C 42 Lei Complementar 209/2012, “Não Varrição da calçada/falta de manutenção e conservação da calçada ou área de atuação”. MULTA = R\$ 820,07.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

MARIA LUIZA ROLIM

Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais
DFAP/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 022/2016

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.
Adelia Luiz Borges	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	26	447180
Agostinha Santana de Souza	Centenario/ Vila Nogueira	08	01	444913
Alberto Nascimento de Araujo	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	02	03	445499
Aline Rolim Bonisson	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande BL 02	32	17	445874
Aluisio Ferreira da Silva	Alves Pereira/ Jardim Jardim Colibri II	06	19	444989
Ana Joana de Lima Silva de Oliveira	Alves Pereira/ Jardim Jardim Colibri II	08	13	444991
Ana Paula Alves de Deus	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	11	447178
Angelica Haralampidou	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	32	24	443174
Angelina Mateus de Oliveira Filha	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	16	05	443163
Anna Laura Cruz de Abreu Gomes	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	12	01	447183
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	12	13	445816
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	13	10	445820

Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	19	11	445824
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	19	12	445825
Associacao Comunitaria do Brasil Central ACBC	Centenario/ Vila Nogueira	12	19	444928
Catalina Del C Cabanas Pinto	Caranda/ Vila Nascente	49	11	448112
Claudemir Bernal Ximenes	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	04	04	445514
Claudiane Dias Alves	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	08	447177
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do	Estrela Dalva/ Conjunto Conjunto Habitacional Jardim	18	10	443195
Construmat Engenharia Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	08	19	443159
Construmat Engenharia Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	28	11	443171
Construmat Engenharia Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	32	23	443173
Construmat Engenharia Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	35	09	443181
Construmat Engenharia Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	41	14	443189
Construmat Engenharia Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	45	10	443193
Danilo Carvalho de Souza	Tijuca/ Jardim Tijuca II	15	08	442663
Darlene Luiza Borges	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	28R	447181
Dayane Resende Dias	Maria Aparecida Pedr/ Bairro Bairro Panorama	30	05	443538
Diego Barbosa Camillo	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	45	11	443194
Dirceu Paulo Bigaton	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	09	19	447163
Elias Pontes Depetris	Alves Pereira/ Jardim Jardim Colibri	12	15	444467
Elizabeth Caldeira Rocha	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	10	06	447173
Elvis Lopes Novaes	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	12	10	445814
Erondina Pinheiro Valadares	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	18	23	443166
Eva Antonia de Souza	Estrela Dalva/ Jardim Jardim Estrela Dalva II	25	20	443198
Firma I Corretagem de S Ltda	Maria Aparecida Pedr/ Bairro Bairro Panorama	20	04	443529
Francisco Pereira Mendes	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	38	16	443187
Genildo Ferreira Ramos	Tijuca/ Jardim Tijuca II	17	20	442653
Geraldo Jacomo dos Reis	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	09	05	447155
Gloria Terumi Takei	Caranda/ Vila Nascente	08	11	447352
Helcio Gama Vidalete	Centenario/ Vila Nogueira	20	05	444955
Humberto Miyazato	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	03	29	445510
Joao Guilherme Ferreira	Maria Aparecida Pedr/ Bairro Bairro Panorama	14	17	443507
Joao Guilherme Ferreira	Maria Aparecida Pedr/ Bairro Bairro Panorama	14	19	443508
Joao Rocca	Nova Campo Grande/ Vila Serradinho	14	19	447232
Jose Alcione Feitosa Leal	Maria Aparecida Pedr/ Jardim Jardim Samambaia	07	03	443728
Jose Roberto Firmo de Oliveira	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	12	05	445811
Leni Maria de Lima	Mata do Segredo/ Jardim Jardim das Cerejeiras	13	08	445818
Luciana Guilherme da Silva	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	18	445520
Luiz Augusto Alves Correa	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	06	25	445533

Manoel Goncalves da Cruz	Alves Pereira/ Bairro Bairro Universitario Seccao D	02	11	444281
Maria Aparecida da Silva Torres	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	04	07	443153
Maria Jose de Almeida	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	35	10	443182
Maria Jose Vieira Guimaraes	Aero Rancho/ Jardim Jardim Centenario	33	04	444534
Messias Ferreira dos Santos	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	07	18	443155
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	03	12	442617
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	03	13	442619
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	03	14	442621
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	10	22	442677
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	10	21	442679
Pav-Tubo Industria e Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	44	18	443191
Pav-Tubo Industria e Comercio Ltda	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	44	01	443192
Richard Henrique Pereira de Oliveira	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	69	20	446023
Roquimira Freitas dos Santos	Batistao/ Jardim Jardim Batistao	06	01	445134
Roseneida do Prado de Souza Coelho	Alves Pereira/ Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	05	444289
Ruzye Aparecida Alvarenga da Silva	Estrela Dalva/ Loteamento Taquaral Bosque	22	18	443167
Sandra Claro Fernandes	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	107	11	446205
Simmons San Aguilar Sun	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	06	12	447142
Solange Jorge	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	03	28	445509
Suelanir Ferreira de Oliveira	Caranda/ Vila Nascente	34	4A	448273
Vanda da Silva Peres	Tijuca/ Jardim Tijuca II	35	11	443026
Vicente de Oliveira Ferreira	Maria Aparecida Pedr/ Bairro Bairro Panorama	09	24	443501
Tatiane Bortolin	Alves Pereira/ Bairro Bairro Universitario Seccao D	09	16	444295
Valdenir Machado de Paula	Alves Pereira/ Vila Alves Pereira	12	08	444327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 043/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 2.010,50 a R\$ 8.042,00.

Campo Grande 19 de dezembro de 2016.

MARIA LUIZA ROLIM
Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais
DFAP/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 043/2016

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelia Luiz Borges	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	26	445766	A
Adilon de Souza Nogueira	Centenario/ Vila Nogueira	04	16	444906	A
Agostinha Santana de Souza	Centenario/ Vila Nogueira	08	01	444912	A
Agustinho Denis Fernandes	Centenario/ Jardim Jardim Centenario	40	12	444561	A
Alcides Varez de Melo	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo BL 01	10	17	444418	A
Ana Paula Alves de Deus	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	11	445764	A
Ana Paula Oliveira dos Santos	Centro-Oeste/ Jardim Jardim Marajoara	11	23	442941	A
Antonio da Costa Gomes	Centenario/ Jardim Jardim Centenario	40	13	444562	A
Antonio Mario Goncalves Silva	Nova Campo Grande/ Vila Nova Campo Grande BL 03	55	14	446007	A

Associacao Comunitaria do Brasil Central ACBC	Centenario/ Vila Nogueira	12	19	444927	A
Caio Diniz Fioreze	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	06	03	445466	A
Catalina Del C Cabanas Pinto	Caranda/ Vila Nascente	49	11	448111	A
Carla Marina Sobreira Benitez	Alves Pereira/ Jardim Jardim Colibri	02	16	444385	A
Cesar Augusto Josetti Chaves	Centenario/ Jardim Jardim Monte Alegre	11	28	444791	A
Cesar Augusto Josetti Chaves	Centenario/ Jardim Jardim Monte Alegre	11	29	444792	A
Cesar Augusto Josetti Chaves	Aero Rancho/ Jardim Jardim Monte Alegre	11	30	444793	A
Claudemir Bernal Ximenes	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	04	04	445403	A
Darlene Luiza Borges	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	11	28R	445768	A
Delmira Peralta	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	82	03	446074	A
Dirceu Paulo Bigaton	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	09	19	445747	A
Elizabeth Fontoura Dorneles	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	04	08	445407	A
Ernesto Magni Fruguli	Centenario/ Jardim Jardim Monte Alegre	15	07	444838	A
Geraldo Jacomo dos Reis	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	09	05	445730	A
Getulio Serafim Ribeiro Junior	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	04	17	445412	A
Getulio Serafim Ribeiro Junior	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	41	445449	A
Getulio Serafim Ribeiro Junior	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	42	445450	A
Getulio Serafim Ribeiro Junior	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	44	445454	A
Golembas NNC Incorporadora e Construtora Ltda	Popular/ Vila Romana	01	28C	441641	A
Hermogenes Oliveira Ribeiro de Lima	Aero Rancho/ Jardim Jardim Monte Alegre	05	14	444716	A
Humberto Miyazato	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	03	29	445399	A
Itamar Licario Barbosa	Caranda/ Vila Nascente	06	05	447320	A
Gabriely Bogado de Souza	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	36	12	445731	A
Gloria Terumi Takei	Caranda/ Vila Nascente	08	11	447351	A
Helio Madeira Sanches	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	43	07	445786	A
Jaimir Silvestri	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	12	02	445770	A
Jair dos Santos Pelicioni	Maria Aparecida Pedr/ Bairro Bairro Panorama	18	19	443445	A
Joao Rocca	Nova Campo Grande/ Vila Serradinho	14	19	447231	A
Joaquim Rodrigues dos Santos	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	112	01	446216	A
Jorge Expedito Hattene	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	56	09	445840	A
Jose Custodio Vilela Furtado	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	38	445445	A
Jose Nascimento Oliveira	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	03	02	445567	A
Joseildo da Silva	Centenario/ Jardim Jardim Centenario	13	16	444493	A
Lidiane dos Santos Borges	Centro-Oeste/ Jardim Jardim Marajoara	28	02	443124	A
Luciana Guilherme da Silva	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	18	445429	A
Luiz Augusto Alves Correa	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	06	25	445473	A
Luiz Calabria	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	06	02	445465	A
Luiz Santana	Centro-Oeste/ Loteamento Parque Novo Seculo	11	24	440972	A
Maria Divina Candido Duarte	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	06	04	445467	A
Mario Heitor Ocampo Trouy	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	02	445421	A
Margareth Salvadora da Conceicao Alves	Alves Pereira/ Vila Alves Pereira	03	06	444316	A

Mauricio Vasconcelos Barreto	Alves Pereira/ Jardim Jardim Colibri	08	07	444459	A
Miguel Silva	Parati/ Loteamento Loteamento Parati II	04	05	445230	A
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	03	12	442618	A
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	03	13	442620	A
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	03	14	442622	A
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	10	22	442676	A
Nelsi Walter	Tijuca/ Jardim Tijuca II	10	21	442678	A
Paulicio Antonio S Bandeira	Los Angeles/ Jardim Jardim Los Angeles	84	04	446076	A
Paulo Scalabrini	Centenario/ Jardim Jardim Centenario	04	07	444477	A
Quedma Michela Germano	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	07	445424	A
Quedma Michela Germano	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	08	445425	A
Rodrigo Bringhenti	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	43	445452	A
Rosemar Gomes do Nascimento	Centenario/ Jardim Jardim Centenario	09	09	444482	A
Roseneida do Prado de Souza Coelho	Alves Pereira/ Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	05	444288	A
Rosimeire Cavalcante de Miranda	Nova Campo Grande/ Loteamento Nova Campo Grande BL 01	11	21	444430	A
Sabrina Pereira Alves	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	04	09	445408	A
Sandra Martins IL Morales Baia	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	07	07	445481	A
Silas Ferreira dos Santos	Centenario/ Vila Nogueira	09	08	444917	A
Simmons San Aguilar Sun	Monte Castelo/ Loteamento Costa Verde	06	12	445704	A
Soila Cristina Gomes	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	05	37	445444	A
Solange Jorge	Mata do Segredo/ Loteamento Residencial Gama	03	28	445398	A
Suelanir Ferreira de Oliveira	Caranda/ Vila Nascente	34	4A	448271	A
Tatiana Duarte dos Santos	Centenario/ Jardim Jardim Monte Alegre	12	04	444797	A
Vanda da Silva Peres	Tijuca/ Jardim Tijuca II	35	11	443025	A
Via Verde Eventos Viagens e Turismo Ltda – EPP	Nova Campo Grande/ Vila Eliane	09	11	444666	A
Via Verde Eventos Viagens e Turismo Ltda – EPP	Nova Campo Grande/ Vila Eliane	09	12	444667	A
Via Verde Eventos Viagens e Turismo Ltda – EPP	Nova Campo Grande/ Vila Eliane	09	13	444668	A
Via Verde Eventos Viagens e Turismo Ltda – EPP	Nova Campo Grande/ Vila Eliane	09	14	444670	A
Via Verde Eventos Viagens e Turismo Ltda – EPP	Nova Campo Grande/ Vila Eliane	09	15	444672	A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO SESAU n. 316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA REDE DE UNIDADES NOTIFICADORAS UNIVERSAIS E SENTINELAS PARA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS AGRAVOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o inciso II, do Artigo 200, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 6º da Lei 8.080/90, que atribuiu ao SUS à competência da atenção integral à Saúde do Trabalhador, envolvendo as ações de promoção, vigilância e assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 3.120/98 que aprova a “Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS”;

CONSIDERANDO a Portaria nº- 2.728, de 11 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tendo como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, 17 de fevereiro de 2016 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205 de 17 de fevereiro de 2016 que define a Lista Nacional de Doenças e Agravos de notificação compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar às informações e diminuir a subnotificação dos agravos relacionados ao trabalho no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e nos demais sistemas de informação em saúde;

CONSIDERANDO que a melhoria das notificações relacionadas ao trabalho possibilita o norteamento para a ação de vigilância em ambientes de trabalho;

Considerando que os acidentes e as doenças associadas ao trabalho são eventos preveníveis e evitáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer ferramentas e instrumentos de modo a subsidiar e apoiar as equipes de vigilância e atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no acolhimento, diagnóstico, notificação, suporte para as ações de prevenção e intervenção nos ambientes e processos de trabalho e encaminhamentos necessários para o cuidado integral aos trabalhadores;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas para notificação dos agravos de Saúde do Trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas para notificação compulsória dos agravos de Saúde do Trabalhador, no âmbito do município de Campo Grande, definidas no Anexo I desta Resolução.

§1º - A Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas poderão ser ampliadas de acordo com a sua capacidade diagnóstica e de notificação.

§ 2º - A formalização da Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas se efetivará com envio de ofício a cada unidade.

Art. 2º - A Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas ficarão responsáveis por proceder a notificação compulsória dos agravos citados nas Portarias nº 205 de 17 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 204, 17 de fevereiro de 2016

Art. 3º - Os casos de agravos relacionados ao trabalho, de notificação compulsória, constantes no Anexo I, atendidos em qualquer serviço de saúde, público ou privado, devem ser notificados ao Gestor Municipal de Saúde, em instrumentos de coleta padronizados específicos para cada agravo, ou seja, na ficha de investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.

§ 1º - As fichas de investigações referidas no caput deste artigo serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde a todos os serviços de saúde, estando seus modelos disponíveis também na página da internet da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico <http://www.pmcg.ms.gov.br/SESAU>.

§ 2º - O preenchimento da ficha de investigação do SINAN, específica para cada agravo relacionado ao trabalho, poderá ser efetuado por qualquer profissional de saúde do serviço de atendimento, com acesso ao diagnóstico clínico.

Art. 4º - A definição dos serviços de saúde como Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas, bem como os agravos relacionados ao trabalho que cada unidade notificará encontra-se no Anexo II.

Art. 5º - Compreende-se por Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas em Saúde do Trabalhador:

§ 1º - A Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas em Saúde do Trabalhador devem ser compreendidas como uma das estratégias de acesso às ações de diagnóstico e de notificação dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, na rede de atenção do SUS, desde a Atenção Primária à Saúde (APS) até os dispositivos de referência especializada. As Unidades Sentinela serão mapeadas e definidas pelos gestores e técnicos do município em cumprimento à Portaria nº 205 de17 de fevereiro de 2016.

§ 2º- Constituem-se Unidades Notificadoras Universais, consoante Portaria nº 204, 17 de fevereiro de 2016, todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados do território nacional, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos.

§ 3º - Define-se Unidade Sentinela como qualquer unidade ou serviço de saúde público ou privado já implantado, com cadastro no Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), cujo atendimento gere informações de relevância para a saúde do trabalhador, atuando na identificação, investigação epidemiológica, diagnóstico e notificação dos casos de agravos relacionados ao trabalho, conforme (legislações vigentes) que regulamentam a notificação compulsória em âmbito nacional.

§ 4º - As informações geradas e sistematizadas pela Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas subsidiarão as ações de prevenção de agravos relacionados ao trabalho e intervenção nos ambientes e processos de trabalho.

Art. 6º - A Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas para notificação compulsória de acidentes e doenças relacionados ao trabalho, no município de Campo Grande, passam a ser constituídas por serviços de referência diagnóstica, conforme o que segue:

I – Para os agravos constantes do anexo I desta Resolução, em referência à Portaria nº 204, 17 de fevereiro de 2016, consideram-se serviços de referência diagnóstica e constituirão a Rede de Unidades Notificadoras Universais de Agravos Relacionados ao Trabalho: os Hospitais, pronto-socorros e outros serviços de atendimento de urgência e emergência, da rede pública ou privada; as Unidades de Saúde Básicas e Unidades de Saúde da Família, as Unidades de Pronto Atendimento e os Centros Regionais de Saúde.

II - Para os agravos constantes do Anexo da Portaria nº 205 de 17 de fevereiro de 2016, consideram-se serviços de referência diagnóstica e constituirão a Rede de Unidades Notificadoras Sentinelas de Agravos Relacionados ao Trabalho: Centro de Especialidades Médicas, clínicas credenciadas para atendimento ao SUS, Centro de Apoio Psicossocial, Fundações, clínicas escola, associações, e outros serviços especializados em saúde do trabalhador (perícias médicas, medicina do trabalho, saúde ocupacional, ou de denominação equivalente, da rede pública ou privada).

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde Pública, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária – Serviço de Fiscalização da Saúde do Trabalhador – CVSA/SESTRAB, e da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, a revisão das fichas preenchidas e a solicitação de aperfeiçoamento destas pelas unidades de saúde geradoras no seu território de abrangência, bem como a inclusão dos dados no SINAN.

Art. 8º - Caberá ao Serviço de Fiscalização em Saúde do Trabalhador – SESTRAB, subordinado à Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental – CVSA, a análise dos casos notificados e a consequente investigação, visando à continuidade das ações de vigilância e proteção à saúde do trabalhador.

Art. 9º - Caberá ainda ao Serviço de Fiscalização em Saúde do Trabalhador – SESTRAB, de forma concorrente à Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica:

§ 1º - O Monitoramento periódico das fichas de investigação do SINAN;

§ 2º - A orientação as Unidades Sentinelas notificantes para a correção dos dados, sempre que necessário;

§ 3º - A análise e divulgação dos dados na forma de boletins epidemiológicos anuais no âmbito municipal.

§ 4º - A organização de eventos de capacitação dos profissionais de saúde da Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde, sempre que se fizerem necessárias, em parceria com as áreas técnicas envolvidas com os agravos relacionados ao trabalho, respeitando-se as respectivas áreas de atuação e abrangência;

Art. 10º - Para o cumprimento e operacionalização desta Resolução, serão adotadas as Normas Técnicas complementares relativas aos fluxos, prazos, instrumentos, funcionamento dos sistemas de informação em saúde e demais diretrizes técnicas publicadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 11º - As autoridades de saúde garantirão o sigilo das informações pessoais integrantes da notificação compulsória que estejam sob sua responsabilidade.

Art.12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

Anexo I: Agravos de notificação compulsória

(ANEXO da PORTARIA Nº 204, de 17/02/2016)

N	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem Alfabética)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (≤ 24 horas) para*			Sema-nal*
		MS	SES	SMS	
1.	a. Acidente de trabalho com exposição biológica			X	X
	b. Acidente de trabalho grave: fatal, com mutilação e em crianças e adolescentes			X	X
	c. Intoxicação exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos gases tóxicos e metais pesados)				X
2.	Acidente por animal peçonhento			X	

ANEXO da PORTARIA Nº 205, de 17 de fevereiro de 2016 - Lista Nacional de Doenças e Agravos a serem monitorados pela Estratégia de Vigilância Sentinela

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)
I - Vigilância em Saúde do Trabalhador	
1	Câncer relacionado ao trabalho
2	Dermatoses ocupacionais
3	Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT)
4	Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho
5	Pneumoconioses relacionadas ao trabalho
6	Transtornos mentais relacionados ao trabalho

Anexo II - Rede de Unidades Notificadoras Universais e Sentinelas

	CNES	UNIDADE SENTINELA	AGRAVO	DESIGNAÇÃO
1	0009725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
2	0009709	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Pneumoconioses Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
3	0009717	Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
4	0009733	Hospital São Julião CEDAMI Casa Vovó Tulia	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
5	3984338	Hospital Geral El Kadri	Acidente de trabalho grave; Acidente com material biológico e, Intoxicação exógena	Unidades Notificadoras Universais
6	SEM CNES	Hospital Militar de Área de Campo Grande	Acidente de trabalho grave; Acidente com material biológico e, Intoxicação exógena	Unidades Notificadoras Universais

7	3018903	Hospital Unimed	Acidente de trabalho grave; Acidente com material biológico e, Intoxicação exógena	Unidades Notificadoras Universais
8	2599856	Clínica Campo Grande S A - Hospital do Coração	Acidente de trabalho grave; Acidente com material biológico e, Intoxicação exógena	Unidades Notificadoras Universais
9	2599767	Hospital Infantil São Lucas Ltda	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
10	2599805	Laboratório Análises Clínicas Hospital Evangélico	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
11	2599848	Proncor Geral	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
12	2599651	Hospital da Criança Ltda EPP	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
13	2646773	Hospital Adventista do Pênfigo	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
14	6946194	Hospital Santa Marina	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
15	0009784	Proncor Centro	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
16	0009768	Associação de Amparo a Maternidade e a Infância - AAMI	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
17	6778623	CER/APAE- Centro Especializado de Reabilitação	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
18	0028797	Clínica Médica Anhanguera Ltda	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
19	0010448	CEDIP HD – Hospital Dia – Centro de Doenças infecto parasitárias	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
20	2371588	Hospital da Mulher Vò Honória Martins Pereira	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
21		Policlínicas	Acidente de Trabalho Grave; Acidente com Material Biológico; Intoxicação Exógena	Unidades Notificadoras Universais
22		Todas as Unidades de Saúde Básicas (UBS), Unidades de Saúde da Família (UBSF), Unidade de Pronto atendimento (UPA), Centros Regionais de Saúde (CRS)	- Acidente de trabalho grave; - Acidente com material biológico e, - Intoxicação exógena	Unidades Notificadoras Universais
23	3553655	Clínica UCDB/SUS- Serviço de Atenção à Saúde Auditiva e Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	PAIR; LER/DORT	Unidade Sentinela
24	2792524	Natali Físio Ltda	LER/DORT	Unidade Sentinela
25	3889327	Anacorpus Reabilitação Física Ltda – ME	LER/DORT	Unidade Sentinela
26	2797658	Clínica Movimento - Shizue & Takuji Ltda	LER/DORT	Unidade Sentinela
27	0009881	ACBR - Associação Campo-Grandense Beneficente de Reabilitação	LER/DORT	Unidade Sentinela
28	0021709	FUNCRAF de Campo Grande	PAIR	Unidade Sentinela
29	0021784	CEM - Centro Especializado Municipal Pres. Janio Quadros	- Dermatose ocupacional - Pneumoconioses ocupacional - Lesões por esforços repetitivos – LER/DORT - Acidente de trabalho grave - Transtorno Mental relacionado ao trabalho	Unidade Sentinela
30	0024406	CENORT – Centro Ortopédico Municipal	- Lesões por esforços repetitivos – LER/DORT - Acidente de trabalho grave	Unidade Sentinela
31	5456185	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial – Planalto	Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho	Unidade Sentinela

32	6075371	CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial – Aero Rancho	Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho	Unidade Sentinela
33	3973611	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga	Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho	Unidade Sentinela
34	0009776	Hospital do Câncer Prof. Dr. Alfredo Abrão	*Câncer Ocupacional	Unidade Sentinela
35	6995152	UERD – Unidade Especializada em Reabilitação e Diagnóstico	- Lesões por esforços repetitivos – LER/DORT	Unidade Sentinela

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e Empresa Sol Brasil Soluções Ambientais – LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e demais legislação complementar, aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Convite nº 60/2016 aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Secretario Municipal de Administração, procedimento licitatório homologado e adjudicado em 12/12/2016 pelo Sr. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº 7521/2016-29.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos e levantamentos de volume de tráfego visando o desenvolvimento de Projetos Executivos em cruzamentos com grandes conflitos na cidade de Campo Grande – MS.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do presente Contrato pelas partes.
ASSINATURAS: ELÍDIO PINHEIRO FILHO E IBRAIM GODOY DA SILVA NETO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016, AO CONTRATO N. 12/2014/AGETRAN, DE 07 DE JULHO DE 2014.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo consubstancia-se no estatuído no art. 57 e art. 65, II, alínea “d” e § 1º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, em consonância com os termos de Justificativa e o Parecer Jurídico anexa ao processo administrativo n. 23.989/2014-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato n. 12/2014/AGETRAN, a prorrogação do contrato de fornecimento de refeições na modalidade do tipo “Self-Service”, servidas nas dependências da Agência Municipal de Transporte e Trânsito/AGETRAN.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 08 (oito) dias.
ASSINATURAS: ELIDIO PINHEIRO FILHO E EVANDRO DA SILVA CARVALHO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE

PORTARIA AGEREG n. 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece procedimentos administrativos a serem adotados pela CTRCG – Concessionária do Terminal Rodoviário de Campo Grande Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.423, de 08 de Dezembro de 2006, e

Considerando o Decreto Municipal n. 13.011, de 01.12.2016 publicado no DIOGRANDE-Diário Oficial de Campo Grande-MS n. 4.737, de 02.12.2016, referente ao Reajuste Tarifário das Tarifas dos Serviços do Terminal Rodoviário de Campo Grande – Senador Antônio Mendes Canale;

Considerando o estudo técnico do reajuste tarifário contido no Processo Administrativo Fiscalizatório n. 90821/2015-71, de 29/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à CTRCG Concessionária do Terminal Rodoviário de Campo Grande Ltda que:

I - Passageiros amparados legalmente pela gratuidade no preço das passagens rodoviárias terão isenção da Tarifa de Embarque do Terminal (TET), inclusive nos casos mencionados no inciso II do artigo 40 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e no parágrafo segundo do artigo 5º da Lei Estadual n. 4.086, de 20 de Setembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência;

II – Os Serviços Acessórios do Terminal Rodoviário serão reajustados no mesmo índice de 10,97% (dez inteiros, noventa e sete centésimos por cento) do reajuste tarifário das Tarifas de Embarque e de Acostamento, com vigência a partir de 01.01.2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande-MS, 19 de Dezembro de 2016.

RITVA CECÍLIA DE QUEIROZ GARCIA VIEIRA
Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO “PE” n. 2.495, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.610, de 4 de setembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.359, de 8 de setembro de 2015, que designou ADRIANA LUCIA DO NASCIMENTO CORREA SANTANA, matrícula n. 394176, para desempenhar o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Suporte às Ações do Fundo de Apoio à Comunidade - FAC, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.496, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula n. 404317/01, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 12 de agosto de 2016, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Ofício n. 4.527/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO LUIZ DE CAMPOS, matrícula n. 376486/04, para compor a Comissão Especial para Criação e Implantação de Controle Interno Municipal, em substituição ao servidor ELTON DIONE DE SOUZA, matrícula n. 388006/05, a contar de 17 de novembro de 2016 (Ofício n. 1.304/DIAF/SEINTRHA/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.498, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIANA SAITO OSHIRO, matrícula n. 387083/01, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Sulivan Silvestre Oliveira – Tumune Kalivono “Criança do Futuro”, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição ao titular SILVIO RICARDO LEMES FIGUEIREDO, matrícula n. 192350/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.917, de 29 de junho de 2016 (Ofício n. 4.601/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.499, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LANUBIA ANDRADE MARINHO PORTILHO, matrícula n. 389703/01, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Derthesy Novaes Caminha, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição à titular JANAINA SILVESTRE DA SILVA GOMES, matrícula n. 379930/01, durante suas férias regulamentares, sem

aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.917, de 29 de junho de 2016 (Ofício n. 4.652/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.500, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA SANTOS DE FREITAS RODRIGUES, matrícula n. 382112/01, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Etalívio Pereira Martins, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição ao titular ELIEZER CÂNDIDO, matrícula n. 191728/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.917, de 29 de junho de 2016 (Ofício n. 4.522/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.501, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCÉLIA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, matrículas n. 378404/01 e n. 378404/02, para desempenhar a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Frederico Soares, no período de 1º a 15 de novembro de 2016, em substituição à titular JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS, matrículas n. 268054/01 e n. 268054/15, durante suas férias regulamentares sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.917, de 29 de junho de 2016 (Ofício n. 4.653/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 402750/01, lotado na Fundação Municipal de Esporte, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo do Parque Sóter, no período de 1º a 15 de novembro de 2016, em substituição ao titular ADAIR SOUZA DA MATA, matrícula n. 397626/03, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.917, de 29 de junho de 2016 (Ofício n. 685/DIARH/FUNESP/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes de Entidade Não Governamental abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e completar mandato até 29 de janeiro de 2017 (CI n. 1.409/DPA/SAS/2016).

Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - ABREC	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Umarla de Almeida Menezes	Conselheira: Jennyfer Balbuena
Suplente: Silvana Carvalho Poletto	Conselheiro: Umarla de Almeida Menezes

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.504, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZ OCTÁVIO PINHO, para compor como titular o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização – CMDU, como representante da Sociedade Civil, do Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON - MS, em substituição à conselheira Cátia Hiroko Yamasaki e completar mandato até 13 de fevereiro de 2018 (CI n. 213/CAOC/SEGOV/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.505, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARTHUR GALVÃO SERRA, para compor como suplente, o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, como representante da Entidade Não Governamental Rede de Homens Gays e Bissexuais de Mato Grosso do Sul - APOLO, em substituição ao conselheiro Murilo Pereira Fagundes e completar mandato até 15 de julho de 2017 (CI n. 207/CAOC/SEGOV/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADA MARIA PEREIRA TINCANI DE LIMA, para compor como suplente o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização – CMDU, como representante da Entidade Não Governamental Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON - MS, em substituição à conselheira Catia Hiroko Yamasaki e completar mandato até 21 de julho de 2017 (CI n. 212/CAOC/SEGOV/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.507, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros representantes abaixo relacionados, representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com mandato de 2 (dois anos), com efeito a partir da data de publicação (CI n. 206/CAOC/SEGOV/2016).

I - Representantes de Órgãos Governamentais

1 - Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU
Suplente: Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite

2 – Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS
Titular: Rosimeire Villalba Bandini
Suplente: Edna Maria Almeida Victório

3 - Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC
Titular: Ana Carolina Pereira de Carvalho
Suplente: Maria Inês Rosa da Silva Sandim

4 - Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA
Titular: Iara Pereira da Silva Santana
Suplente: Leda Maria Nichikuma

5 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - PLANURB
Titular: Rita de Cássia Belleza Michelini
Suplente: Danielle Alexandra Cavalcante Gebara Cabral Reis

6 – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMMU
Titular: Leyde Alves Pedroso

II – Representantes Não Governamentais

1 – Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul – AAT/MS
Suplente: Iacita Terezinha Rodrigues Azamor Pionti

2 – Associação de Mulheres Voluntárias Sul-mato-grossense e Humanização de Apoio à Vida
Titular: Neuza Socorro da Silva

3 – Associação de Mulheres de Negócios Profissionais de Campo Grande – BPW Campo Grande
Titular: Ianê Geny da Silva Milan Simões

4 – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campo Grande/MS
Titular: Cleuza Ananias Vasconcellos
Suplente: Izaura Saad do Amaral

5 – União Comunitária de Mulheres e Associação de Mato Grosso do Sul
Titular: Cleuzenir de Araújo Bento
Suplente: Neide de Souza Coelho

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.508, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, com mandato de 2 (dois anos), com efeito a partir da data de publicação (CI n. 206/CAOC/SEGOV/2016).

I - Representantes de Órgãos Governamentais

1 - **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Titular: Vicentina dos Santos Vasques Xavier
Suplente: Leize Demétrio da Silva

2 – **Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU**
Titular: Jackeline dos Reis Corrêa

3 - **Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT**
Titular: Maria Aparecida de Andrade
Suplente: Delzuita Vladiseuskis Tarnoschi

4 - **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMMU**
Suplente: Geana Fernanda de Mesquita da Rosa

II – Representantes Não Governamentais

1 – **Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul – AAT/MS**
Suplente: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai Araújo Lima

2 – **Associação de Mulheres Voluntárias Sul-mato-grossense e Humanização de Apoio à Vida**
Suplente: Rosa Salazar dos Santos

3 – **Associação de Mulheres de Negócios Profissionais de Campo Grande – BPW Campo Grande**
Suplente: Vanda Ferreira

4 – **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul – OAB/MS**
Titular: Tâmara Sanches Pimentel Otre
Suplente: Ildália Aguiar de Souza Santos

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” N. 2.509, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 403714/02, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por ter participado do Simpósio Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e VII Encontro da Comissão Interestadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste, no período de 15 a 18 de novembro de 2016, em Cuiabá - MT, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 812/GAB/SEGOV).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.510, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora POLIANA FERRO, matrícula n. 392596/01, licença para desempenho de Mandato Classista para o Sindicato dos Condutores de Ambulância de

Mato Grosso do Sul - SINDCONAM-MS, no período de 3 de agosto de 2016 a 3 de agosto de 2020, com fulcro nos artigos 157 a 161, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86872/2016-89).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TÂNIA CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 245127/01, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a contar de 16 de dezembro 2016 a 31 de dezembro de 2016, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982 (Processo n. 52019/2013-66).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração



APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Na Portaria “PE” FUNESP n. 15, de 01 de dezembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.742, de 08 de dezembro de 2016, na parte referente à servidora Shirleyane das Graças Pinto Centurião, matrícula n. 372633/2, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... Ajudante de Operação...”

PASSE A CONSTAR: “... Supervisor de Processo III...”

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ALBERTO ALGARANHÃES ANTUNES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte



PORTARIA “PE” FUNDAC n.115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença para tratamento de saúde de **MARIA DAS GRAÇAS SOARES BARRETO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 378661/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, classe “C”, lotada na Fundação Municipal de Cultura, por 35 dias, no período de 27 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 144, da lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMERSON DOS SANTOS BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

PORTARIA “PE” FUNDAC n.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “C”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença para acompanhar pessoa da família de **NOELI MIDORI ARAKAKI DE ARRUDA**, matrícula n. 219088/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, classe “E”, lotada na Fundação Municipal de Cultura, por 40 dias, no período de 08 de novembro de 2016 a 17 de dezembro de 2016, em prorrogação, em conformidade com o art. 196, inciso II, combinado com o art. 197, inciso I, da lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DEZEMBRO DE 2016.

EMERSON DOS SANTOS BORGES.
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

PORTARIA “PE” FUNDAC n.117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença para tratamento de saúde de **CARMEN CONCEIÇÃO BRITES DE EUGÊNIO LIMA** matrícula n. 204005/02, ocupante do cargo de Profissional de Promoção Cultural, Referencia 14, classe “F”, lotada na Fundação Municipal de Cultura,

por 17 dias, no período de 16 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, em conformidade com o art. 144, da lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMERSON DOS SANTOS BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

PORTARIA “PE” FUNDAC n.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença para tratamento de saúde de **MARIA DAS GRAÇAS SOARES BARRETO OLIVEIRA**, matrícula n. 378661/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, classe “C”, lotada na Fundação Municipal de Cultura, por 30 dias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2016, em conformidade com o art. 144, da lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMERSON DOS SANTOS BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
ERRATA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.316/2016-46
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado o Aviso de Resultado publicado em 16 de dezembro de 2016 no Diogrande nº4.749 e no DIOSUL nº9.309 em 19 de dezembro de 2016. Objeto: “ AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME”. Onde se Lê:CNPJ: 03.878.464/0001-93 Leia-se:CNPJ: 06.005.858/0001-25As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral da CECOM	Patrícia da Silva Ferreira Pregoeira
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 66.829/2016-05
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, tendo por objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED”. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DATA: 30/12/2016HORÁRIO: 08H.LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM	Raymundo Xavier Neto Pregoeiro
---	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 24.340/2016-21
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, tendo por objeto: “AQUISIÇÃO DE CAMERAS, NOTEBOOK E TABLETS”. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDDATA: 30/12/2016 HORÁRIO: 14H. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br. TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM	Raymundo Xavier Neto Pregoeiro
---	---

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CA/SERVIMED n. 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL – FUNSERV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE – CA/SERVIMED, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 25-A e 25-B, da Lei n. 4.430, de

22/12/2006, acrescentados pela Lei n. 5.028, de 22/12/2011 e,

Considerando o Ofício n. 1.830/GAB/SEPLANFIC, de 14 de dezembro de 2016;

E considerando a Sessão Ordinária do CA/SERVIMED, ocorrida em 14 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º O valor devido pelo Município de Campo Grande, compreendendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações, ao Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - FUNSERV, referente às contribuições para o custeio do SERVIMED não recolhidas nas datas dos vencimentos, será atualizado nos termos do parágrafo único do art. 22 da Lei n. 4.430, de 22 de dezembro de 2006 e pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, devendo o pagamento das parcelas ocorrer até o último dia útil de cada mês, com o vencimento da primeira no mês subsequente ao da publicação desta Deliberação.

§1º Os valores das parcelas serão reajustados mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§2º Na eventual ocorrência de atraso no pagamento das parcelas, essas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º Fica estabelecido que os valores referentes ao parcelamento previsto nesta Deliberação deverão ser depositados em conta bancária específica para esse fim. Parágrafo Único. A utilização dos recursos oriundos deste parcelamento depende de prévia autorização deste Conselho.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ricardo Trefzger Ballock
Presidente do CA/SERVIMED e
Diretor-Presidente do IMPCG

Chrystianne Oliveira Dias Representante da SESAU	Homero Adalberto Cabral da Silva Junior Representante do IMPCG
---	---

Moysés Almeida Victório Representante da SEPLANFIC	Anderson César Martins Representante dos Servidores do Poder Legislativo
---	---

Lilian Cristiane Teles da Rosa Representante dos Servidores da ACP	Andréia Garcia de Souza Representante do SISEM
---	---

Nilma Rocha Nimer
Representante dos Servidores Aposentados

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 97/2016

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária**, de 16 de dezembro de 2016;

Considerando o Ofício n. 3026/DPA/SAS que encaminha para análise e parecer o Relatório de Gestão 2016,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatorio de Gestão 2016.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer da Comissão de Divulgação e Estudo do CMAS n. 09/2016;

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 98/2016

DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária**, de 16 de dezembro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Providências das Entidades: Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente – CEACA, Associação de Moradores do Jardim das Perdizes, Associação de Moradores da Vila Santo Eugênio, Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul-AOMS, Comunidade Kolping Família de Campo Grande, Associação Assistencial Horizonte, Sociedade Constantino Lopes Rodrigues, Associação de Amparo a Família Projeto + 1.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 99/2016

INDEFERE OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária**, de 16 de dezembro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir os Planos de Providências das Entidades: Associação Lar do Pequeno Assis e Associação dos Amigos das Crianças com Câncer.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 100/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS BALANCETES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO - EXERCÍCIO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária**, de 16 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referentes aos meses de setembro e outubro de 2016.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer N. 12/2016 da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS do CMAS de Campo Grande/MS, referente aos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS dos meses de setembro e outubro de 2016.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 101/2016.

APROVA INSCRIÇÃO DE PROJETO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 412ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a **Inscrição do Projeto Integração** da Entidade Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 111 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 101/2016.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social	16.12.2016	18.304.726/0001-83	88	Projeto Integração

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 102/2016.

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/SERVIÇO DA ENTIDADE INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir a Inscrição de Programa/Serviço da Entidade **Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G**, CNPJ 15.528.821/0001-72.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 112 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 103/2016.

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE PROJETO DA ENTIDADE INSTITUTO SEMEAR MAIS COM CRISTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir a Inscrição do **Projeto Despertar** da Entidade **Instituto Semear Mais com Cristo**, CNPJ 17.522.336/0001-17.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 113 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 104/2016.

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir a Inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Entidade **Associação Anandamoyi**, CNPJ 10.144.573/0002-23.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 114 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 105/2016.

CANCELA A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancelar a Inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos** da Entidade **Organização Munidal para Educação Pré Escolar**, CNPJ 15.556.277/0001-72.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 115 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 106/2016.

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE PROJETO DA ENTIDADE INSTITUTO KENNETH MARTINS COELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir a Inscrição do **Projeto Novas Histórias** da Entidade **Instituto Kenneth Martins Coelho**, CNPJ 08.858.092/0001-57.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 116 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 107/2016.

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE PROJETO E CANCELA O SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir a **Inscrição do Projeto Arueira** da Entidade **Associação de Mães Trabalhando a Inclusão**, CNPJ 03.127.962/0001-02.

Art. 2º. Cancelar a **Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**.

Art. 3º. Aprovar o Relatório Parecer n. 117 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 108/2016.

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE CENTRO EDUCATIVO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - CEMATRAN

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 412ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a **Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos** da Entidade Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATRAN, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 118 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 108/2016.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATRAN	16.12.2016	09.178.439/0001-83	89	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 109/2016.

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE INSTITUTO ATOS DE AMOR

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 412ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a **Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 4 a 12 anos - Casa Lar** da Entidade Instituto Atos de Amor, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 119 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 109/2016.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Instituto Atos de Amor	16.12.2016	15.454.003/0001-72	90	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 4 a 12 anos – Casa Lar

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 110/2016.

APROVA RELATÓRIOS PARECERES DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI, DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 412ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Relatórios Pareceres da COFI n. 120 referente a Visita de Fiscalização e Acompanhamento a Entidade **Centro de Ensino Maria Edwiges Borges** e n. 122 referente a visita de Fiscalização e Acompanhamento a Entidade **Associação de Moradores da Vila Santo Eugênio**.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 111/2016.

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE ÁGUIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indeferir a **Inscrição de Serviço** da Entidade **Associação Moimento Mãe Águia de Combate a Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes**,

CNPJ 19.965.216/0001-10.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 121 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 112/2016.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA ENTIDADE MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviços da Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 123 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 112/2016

ENTIDADE	PROCESSO N.	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO
Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco	78	03.226.149/0015-87	91	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
			92	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 113/2016.

APROA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E CANCELA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **412ª Sessão Ordinária** de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a **inscrição de Programa** da Entidade **Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco**, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Cancelar a Inscrição do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**, conforme o Relatório Parecer n. 123 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 113/2016

ENTIDADE	PROCESSO N.	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO
Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco	78	03.226.149/0015-87	93	Programa Ações de Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, nos termos da Resolução CNAS n. 34/2011

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 114/2016.

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 412ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2016.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a **Inscrição de Defesa e Garantia de Direitos** da Entidade Associação dos Amigos das Crianças com Câncer, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 124 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 114/2016.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer	16.12.2016	02.502.223/0001-82	94	Defesa e Garantia de Direitos

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 115/2016.

APROVA RELATÓRIOS PARECERES DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI, DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da 412ª Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Relatórios Pareceres da COFI referente as Visitas de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços executados pelas Unidades da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania de Campo Grande/MS, conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Cons.ª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 115/2016.

UNIDADE	DATA	PARECER N.
CRAS HÉRCULES MANDETTA – NOVOS ESTADOS	16.12.2016	125
CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	16.12.2016	126
CRAS LOS ANGELES	16.12.2016	127
CRAS ROSA ADRI	16.12.2016	128
CENTRO DE CONVIVÊNCIA JD COLÚMBIA	16.12.2016	129
CRAS VIDA NOVA	16.12.2016	130
CENTRO DE CONVIVÊNCIA TIJUCA II	16.12.2016	131
CRAS SÃO CONRADO	16.12.2016	132
CRAS AERO RANCHO	16.12.2016	133
CRAS VILA GAÚCHA	16.12.2016	134
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ELIAS LAHDO	16.12.2016	135
ESPAÇO DE MÚLTUSO JOÃO RENATO PEREIRA GUEDES “O PICOLÉ”	16.12.2016	136
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EDMUNDO SCHEUNEMAN	16.12.2016	137
CRAS GUANANDI	16.12.2016	138
CREAS SUL	16.12.2016	139
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO VOVÓ ZIZA	16.12.2016	140
CRAS TIRADENTES	16.12.2016	141
CENTRO-DIA	16.12.2016	142
CENTRO POP	16.12.2016	143
CETREMI	16.12.2016	144
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADOLESCENTE FEMININO	16.12.2016	145
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL BERÇÁRIO	16.12.2016	146
CENTRO DE CONVIVÊNCIA JD ITAMARACÁ	16.12.2016	147
CRAS MOEMA	16.12.2016	148
CRAS MORENINHA	16.12.2016	149
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JACQUES DA LUZ	16.12.2016	150

CRAS VILA NASSER	16.12.2016	151
CREAS NORTE	16.12.2016	152
CRAS INDUBRASIL	16.12.2016	153
CRAS JD AEROPORTO	16.12.2016	154
CRAS POPULAR	16.12.2016	155
CRAS ESTRELA DALVA	16.12.2016	156
RESIDÊNCIA INCLUSIVA SAS	16.12.2016	157
CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOROESTE	16.12.2016	158
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA	16.12.2016	159
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADOLESCENTE MASCULINO	16.12.2016	160
CRAS CENTRO	16.12.2016	161
CENTRO DE CONVIVÊNCIA BOTAFOGO	16.12.2016	162
CRAS ZÉ PEREIRA	16.12.2016	163
CRAS CANGURU	16.12.2016	164

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.536/CMDCA/2016.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação n. 436/CMDCA/2014 de 16 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na 415ª Sessão Ordinária, de 15 de dezembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **Renovação de Registro e Inscrição do Programa** das entidades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Celisa Aparecida Silva de Barros Nogueira
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 536, DE 19 DEZEMBRO DE 2016.

Entidade	Concessão	Validade
Cotolengo Sul-Matogrossense	Renovação de Registro - n. 093	3 (três) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar - n. 093	3 (três) anos
Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CEACA	Renovação de Registro - n. 171	3 (três) anos
	Renovação de Inscrição de Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto - n. 195	3 (três) anos
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA	Renovação de Registro - n. 019	3 (três) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar - n. 019	3 (três) anos

DELIBERAÇÃO N. 537/CMDCA/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação n. 436/CMDCA/2014 de 16 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na 415ª Sessão Ordinária, de 15 de dezembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **Registro e Inscrição do Programa** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

Celisa Aparecida Silva de Barros Nogueira
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 537, DE 19 DEZEMBRO DE 2016.

Entidade	Concessão	Validade
Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATRAM	Concessão de Registro - n. 175	1 (um) ano
	Concessão de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar - n. 204	1 (um) ano

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento Nº. 0001/2017

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **24 (vinte e quatro) de janeiro 2016, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária** , julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 0803/2011**
PROCESSO: **109476/2010-79**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 0755/2011**
PROCESSO: **109479/2010-67**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 1097/2011**
PROCESSO: **109484/2010-05**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 1136/2011**
PROCESSO: **109473/2010-81**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 0803/2011**
PROCESSO: **109476/2010-79**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 0813/2011**
PROCESSO: **109477/2010-31**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco do Brasil**
RECURSO: **Voluntário nº. 0802/2011**
PROCESSO: **109481/2010-17**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Santander (Brasil) S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1078/2011**
PROCESSO: **109464/2010-90**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Santander (Brasil) S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0707/2011**
PROCESSO: **109459/2010-50**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Itau S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1126/2011**
PROCESSO: **96879/2010-69**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Itau Unibanco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0369/2013**
PROCESSO: **95715/2012-68**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Itau S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1233/2011**
PROCESSO: **96882/2010-73**

PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0937/2011**
PROCESSO: **96891/2010-64**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1029/2011**
PROCESSO: **96887/2010-97**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1187/2011**
PROCESSO: **96892/2010-27**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0619/2011**
PROCESSO: **96885/2010-61**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Cooperativo Sicredi S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0761/2011**
PROCESSO: **109456/2010-61**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 19 dezembro de 2016

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0002/2017

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **25 (vinte e cinco) de janeiro 2016, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária** , julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1169/2011**
PROCESSO: **79965/2010-52**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1240/2011**
PROCESSO: **79967/2010-88**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0676/2013**
PROCESSO: **95020/2012-86**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0412/2013**
PROCESSO: **37722/2011-55**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0673/2013**
PROCESSO: **95023/2012-74**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0368/2013**
PROCESSO: **95016/2012-17**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0378/2013**
PROCESSO: **95248/2012-94**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0377/2013**
PROCESSO: **95227/2012-14**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0376/2013**
PROCESSO: **95022/2012-10**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**

RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0468/2013**
PROCESSO: **37728/2011-31**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0677/2013**
PROCESSO: **95018/2012-34**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1238/2011**
PROCESSO: **79961/2010-00**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1038/2011**
PROCESSO: **79964/2010-90**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0456/2011**
PROCESSO: **42179/2011-44**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0508/2011**
PROCESSO: **39288/2011-10**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1139/2011**
PROCESSO: **79969/2010-67**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0679/2013**
PROCESSO: **95021/2012-49**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 0674/2013**
PROCESSO: **95228/2012-87**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1236/2011**
PROCESSO: **79972/2010-18**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1239/2011**
PROCESSO: **79968/2010-41**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1067/2011**
PROCESSO: **79969/2010-11**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1247/2011**
PROCESSO: **79959/2010-50**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1213/2011**
PROCESSO: **79974/2010-43**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Banco Bradesco S/A**
RECURSO: **Voluntário nº. 1408/2011**
PROCESSO: **37726/2011-14**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 19 dezembro de 2016

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0003/2017

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **26 (vinte e seis) de janeiro 2016, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária** , julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Seung Mei Hsien**
RECURSO: **Voluntário nº. 0448/2012**
PROCESSO: **9199/2012-85**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 0868/2012**
PROCESSO: **87337/2011-86**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 0571/2012**
PROCESSO: **87339/2011-10**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 0544/2011**
PROCESSO: **56962/2010-03**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 0414/2014**
PROCESSO: **98811/2012-68**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 1199/2011**
PROCESSO: **56972/2010-59**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 1412/2011**
PROCESSO: **57935/2010-68**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 1197/2011**
PROCESSO: **56969/2010-44**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 1237/2011**
PROCESSO: **109452/2010-19**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário nº. 0021/2015**
PROCESSO: **98808/2012-53**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolon Neto**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 19 dezembro de 2016

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento Nº. 0004/2017

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **31 (trinta e um) de janeiro 2016, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária** , julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Luiz Eleutherio Lani/ Seara Agropecuária e Incorporadora Ltda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0890/2011**
PROCESSO: **88921/2009-34**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **: Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Toledo & Rezende Ltda ME**
RECURSO: **Voluntário nº. 0512/2013**
PROCESSO: **29341/2013-28**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Toledo & Rezende Ltda ME**
RECURSO: **Voluntário nº. 0801/2012**
PROCESSO: **72398/2010-86**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**

RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Toledo & Rezende Ltda ME**
RECURSO: **Voluntário nº. 1109/2011**
PROCESSO: **59234/2011-35**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Onésio Buenno de Freitas**
RECURSO: **Voluntário nº. 0460/2014**
PROCESSO: **15997/2013-81**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
ASSUNTO: **Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Andair Damico**
RECURSO: **Voluntário nº. 0965/2011**
PROCESSO: **105949/2010-87**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**
PATRONO: **Leonardo de Almeida Carminati (OAB/MS 13128)**

RECORRENTE: **Cezar Pinheiro Melo**
RECURSO: **Voluntário nº. 0830/2011**
PROCESSO: **25255/2010-01**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Feminina Prevenção ao Câncer do Colo Uterino S/S Ltda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0538/2011**
PROCESSO: **21160/2011-28**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Leovaldo Soares de Menezes**
RECURSO: **Voluntário nº. 0914/2011**
PROCESSO: **102603/2010-36**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Inacia Guimarães de Souza**
RECURSO: **Voluntário nº. 0502/2011**
PROCESSO: **49208/2011-07**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

Campo Grande - MS, 19 dezembro de 2016

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Acórdão:	0593/2016
Recurso:	Voluntário nº. 0064/2016
Processo:	89861/2015-98
Recorrente:	Jorge Tsutomo Miyoshi
Recorrido:	Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular:	Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico:	Francisco Grisai Leite da Rosa
Relator(a):	Leandro de Souza Godoy

EMENTA: MULTA – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP – RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUIDA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – O prazo recursal é preclusivo, não pode ser encurtado ou prorrogado pelo intérprete ou pelo julgador porque a lei não o autoriza;

II – A intempestividade na apresentação do recurso suprime do sujeito passivo o direito de ver apreciado seu recurso voluntário, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, por não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0064/2016.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Leandro de Souza Godoy Redator
---	---

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Denir de Souza Nantes, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: Recurso: Processo: Recorrente: Recorrido: Julgador Singular: Parecer Jurídico: Relator(a):	0594/2016 Voluntário nº. 0529/2011 47978/2011-25 Amando da Costa Moraes Município de Campo Grande/MS Emerson Augusto Maeda Taira Francisco Grisai Leite da Rosa Denir de Souza Nantes	Acórdão: Recurso: Processo: Recorrente: Recorrido: Julgador Singular: Parecer Jurídico: Relator(a):	0595/2016 Voluntário nº. 0928/2011 105979/2010-48 Amando da Costa Moraes Município de Campo Grande/MS Valdeci Custódio Palmeira Francisco Grisai Leite da Rosa Denir de Souza Nantes
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – AFASTAMENTO DA ILEGITIMIDADE RECURSAL – NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – MULTA APLICADA ACIMA DO MÍNIMO – REDUÇÃO AO MÍNIMO LEGAL. I – Afasta-se a preliminar de intempestividade recursal. Homenagem aos princípios do formalismo moderado e do julgamento do mérito; II – Constatada a validade da notificação fiscal, a multa fixada acima do patamar mínimo, sem a devida motivação, deve ser reduzida de ofício para o mínimo legal. Súmula JURFIS n. 01/2016; III – Recurso conhecido e parcialmente provido.		EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – AFASTAMENTO DA ILEGITIMIDADE E INTEMPESTIVIDADE RECURSAL – NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – IRREGULARIDADE NÃO SANADA. I – Afasta-se a ilegitimidade recursal. Homenagem aos princípios do formalismo moderado e do julgamento do mérito; II – É válida a notificação enviada no endereço de correspondência do contribuinte registrado no cadastro imobiliário municipal; III – É dever do proprietário de manter a propriedade limpa, capinada e sem acúmulo de lixo; IV – Recurso conhecido e improvido.	

ACÓRDÃO		ACÓRDÃO	
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, por conhecer e dar provimento parcial do Recurso Voluntário nº. 0529/2011.		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, por conhecer e negar provimento do Recurso Voluntário nº. 0928/2011.	
Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2016.		Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2016.	
Jorge Takeshi Otubo Presidente	Denir de Souza Nantes Redator	Jorge Takeshi Otubo Presidente	Denir de Souza Nantes Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Fernando agosto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.		Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Fernando agosto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.	

PARTE II	P O D E R L E G I S L A T I V O
ATOS LEGISLATIVOS	
ATO DA PRESIDÊNCIA n. 22/2016 PROF. JOÃO ROCHA , Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA luto oficial por três dias, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. VALDIR PIRES CARDOSO , que na	
sua vida pública exerceu os mandatos de Vereador, Deputado Estadual e Prefeito de Campo Grande, conservando-se a bandeira hasteada a meio mastro. Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2016. PROF. JOÃO ROCHA Presidente	

PARTE IV	P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O
E D I T A L A Comissão Pró-Fundação da Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande , Município de Campo Grande/MS, transcorrido o período de contatos e encontros formativos e informativos entre o Grupo de Interesse e a Equipe de Formadores da Paróquia Anglicana da Inclusão, convocam os interessados para a Assembleia Geral de Fundação da Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande, às 15 horas do dia 17 de dezembro de 2016, no Salão de Festas da Paróquia da Inclusão, sito à Rua dos Arquitetos nº 70, Vila Anahi, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação dos Anglicanos Solidários; b) Aprovação dos Estatutos Sociais da Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande/MS; c) Definição do quadro de associados fundadores da Associação dos Anglicanos de Campo Grande; d) Direitos e Deveres dos associados dos Anglicanos Solidários; e) Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Associação dos Anglicanos Solidários. Campo Grande– MS, 06 de dezembro de 2016 Comissão Pró-Fundação da Associação dos Anglicanos Solidários.	
REQUERIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOPARQUE 4 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Condomínio Edílio o. Localizada à Rua Rio Claro nº 367, Jardim Veraneio , município de Campo Grande – MS.	
REQUERIMENTO CONDOMÍNIO GOLDEN GATE PARK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL . Localizada à PEDRO MARTINS, 101 – VILA POLONÊS município de Campo Grande –MS.	
REQUERIMENTO H A GOMES – LAVA JATO E LOCADORA - ME , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua 15 de Novembro, 1784 – Bairro Jardim Aclimação, município de Campo Grande – MS.	
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA Ishi & Yonamine Ltda - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de Comercio varejista de materiais de construção civil. Prestação de serviços de transporte.de entulho , localizada à Rua do Seminário, nº 308, Vila Lúdia município de Campo Grande –MS.	
CONCESSÃO CONDOMÍNIO ITATIAIA VILLAGE torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação, processo nº 38803/2016-03 com validade de 48 meses (quarenta e oito) a contar de 28/11/2016, para atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL . Localizada na TRAVESSA UBALDINO SARAVY Nº 44, município Campo Grande-MS .	

CONDOMINIO EDIFICIO DONA JOSEFINA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRESIDENCIAL COM 08 ANDARES**. Localizada à **RUA MARACAJU, 1237** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOPARQUE 2 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **Condomínio Edílio**o. Localizada à **Rua Rio Claro nº217, Jardim Veraneio**, município de Campo Grande – MS.